



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO
CEP 336000-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.643 DE 11 DE JANEIRO DE 2002.

“Denomina de JOÃO CALIXTO DA COSTA a Rua A do Conjunto Habitacional de Vera Cruz de Minas e dá outras providências”.

O Povo do Município de Pedro Leopoldo por seus representantes legais aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Denomina de JOÃO CALIXTO DA COSTA a Rua A, do Conjunto Habitacional de Vera Cruz de Minas.

Art. 2º - A Prefeitura se incumbirá de sua identificação, bem como da comunicação aos órgãos oficiais.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º – A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, aos 11 de janeiro de 2002.


ÂNGELO TADEU VIANA PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

Ellen